

RELATÓRIO DE GESTÃO
Município de São Vicente

(Período de 18 de Outubro a 31 de Dezembro de 2013)

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M.S.']



1- Introdução

ÂMBITO E LEGISLAÇÃO

Considerando que:

- Nos termos da alínea i) do nº 1 do artº 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, *“Compete à câmara municipal, elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda todos os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal”*;
- Pelo nº 2 do artº52 do anexo à Lei nº48/2006, de 29 de agosto que republicou a Lei nº 98/97 de 26 de agosto; *“Quando, porém, dentro de um ano económico houver substituição do responsável ou da totalidade responsáveis nas administrações coletivas, as contas serão prestadas em relação a cada gerência”*;
- O DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei 315/2000 de 02 dezembro, pelo Decreto-Lei 84-A/2002 de 05 de abril e pela Lei 60-A/2005 de 30 de dezembro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), *identifica o Relatório de Gestão nos documentos de prestação de contas.*

A Câmara Municipal tem a honra de apresentar o relatório e contas relativas ao período de 18 de outubro até 31 de dezembro de 2013.

Este documento tem como objetivo disponibilizar informação que permita, conforme previsto no POCAL, as seguintes abordagens:

- Análise da situação económica;
- Análise da situação financeira;
- Evolução do endividamento;
- Proposta de aplicação de resultados;

1 - ENQUADRAMENTO GERAL

A responsabilidade dos executivos municipais na boa gestão dos dinheiros públicos determina a eficiência e a redistribuição de rendimentos e riqueza com o objetivo de uma maior justiça social e conseqüentemente o desenvolvimento sustentado das localidades sob a sua responsabilidade.

Nesse sentido e pese o fato da atual e difícil conjuntura económico-financeira em que o país se encontra, que condiciona e restringe a atividade municipal, e atendendo às dificuldades específicas da população do Concelho de São Vicente, só através de uma gestão eficazmente controlada e com elevado sentido de responsabilidade é possível continuar a ajudar e a criar condições para o desenvolvimento socioeconómico e para que os efeitos negativos que esta conjuntura provoca sejam efetivamente minimizados e muitas das vezes ultrapassados.

É por isso entendimento deste executivo que é possível fazer “muito com pouco”, mas apenas e só com a ajuda e participação ativa de todos os munícipes, para os quais deveremos canalizar toda a atenção e esforços despendidos ao longo do nosso mandato.

Por outro lado temos a responsabilidade e a obrigação de prestar contas periodicamente às entidades competentes, mas sobretudo aos nossos munícipes como forma de demonstrar a transparência de toda a gestão deste executivo municipal.

Neste sentido e para podermos definir prioridades e estratégias deveremos ser possuidores de toda a informação relevante sobre as contas de demais gestão do Município através dos executivos anteriores e porque não existiu uma passagem clara dessa informação, solicitamos uma auditoria financeira às contas que oportunamente divulgaremos as respetivas conclusões.

Uma vez possuidores da certificação legal de contas, do relatório e parecer do fiscal único e dos demais elementos contabilísticos relativos a 31 de Dezembro de 2013 apresentamos o presente relatório.

2 -AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Apesar do empenho dos serviços na implementação do POCAL mas atendendo à escassez dos recursos afetos e à semelhança dos anos anteriores, foi possível até 31 de dezembro de 2013, continuar a melhorar a qualidade das demonstrações financeiras nomeadamente no referente aos mapas patrimoniais, embora este trabalho não esteja ainda concluído.

Tal como referido em relatórios anteriores a área do património continua a merecer um esforço especial para a sua atualização, sendo que à data ainda se encontram por inventariar diversos bens, nomeadamente os relativos ao domínio público.

As contas a 31 de dezembro de 2013, foram preparadas tendo em conta o princípio da especialização do exercício, considerando todos os acréscimos e diferimentos de custos e proveitos.

3 -OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS FINANCEIROS

Os compromissos financeiros com entidades bancárias foram cumpridos plenamente durante o exercício económico de 18 de outubro a 31 de dezembro de 2013, não existindo à data qualquer prestação em atraso. No entanto, importa referir que após o encerramento das contas em 17 de outubro de 2013 foram identificadas situações que alteram o Ativo para mais 29.970 euros, o Passivo para mais 2.748.127 euros e o Resultado líquido positivo de 1.473.259 euros para o Resultado líquido negativo de 1.244.898 euros e conseqüentemente o aumento do endividamento a fornecedores no montante de 3.552.976,35 euros. Situações essas respeitantes a períodos anteriores a 18 de outubro de 2013 e que se encontravam omissas. Esta informação é parte integrante do Relatório e Parecer do Fiscal Único e da Certificação Legal das Contas respeitantes a 17 de outubro de 2013. É de referir também que face a 17 de outubro de 2013 existiu uma redução do endividamento bancário de 132.036,90 euros.

Este executivo municipal irá comunicar aos órgãos competentes todas as irregularidades detetadas, conforme estipulado na lei.

No que concerne às obrigações perante entidades públicas, o município entregou ao Estado todas as verbas retidas a entidades terceiras e funcionários, bem como os encargos que são da sua responsabilidade referentes aos custos com pessoal.

Desde 18 de outubro de 2013 cumprindo com as obrigações de prestação de contas à DGAL e de acordo com o previsto no POCAL, o município tem refletido nas suas demonstrações financeiras, todas as obrigações assumidas com terceiros, tendo efetuado todos os esforços por reduzir o prazo médio de pagamentos.

4 - Aplicação de resultados

Em conformidade com o disposto no ponto 2.7.3 das considerações técnicas do POCAL e face aos resultados líquidos negativos no montante de 1.286.359,29 euros apurados no ano de 2013, propomos a seguinte aplicação: Conta 59-Resultados Transitados: -1.286.359,29 euros.

5 - Factos Relevantes Verificados após o Encerramento das Contas

Não existem acontecimentos relevantes que tenham ocorrido após 31 de Dezembro de 2013 que influenciem as Demonstrações Financeiras.

NOTA FINAL

O Município de São Vicente, na pessoa do seu Presidente e Vereadores, agradece a todos os colaboradores desta autarquia todo o esforço, empenho e dedicação no cumprir dos objetivos delineados ao longo do ano de 2013 e todo o apoio e colaboração prestada por todas as entidades autárquicas, regionais, desportivas, civis e religiosas no desenvolvimento do concelho, disponibilizando-se para a concretização de ações que levem ao bem-estar da população da nossa terra.

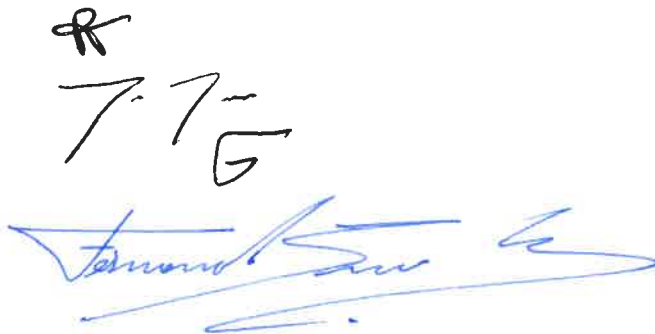
À Assembleia Municipal, a congratulação pelo eficaz relacionamento tanto na discussão como na votação dos assuntos que dizem respeito a todos nós.

São Vicente, 14 de abril de 2014

Presidente da Câmara

José António Gonçalves Garcês

A Câmara Municipal



A Assembleia Municipal

